

NOTA TÉCNICA CT-ECLET Nº 64/2024

Assunto: Modificar a estratégia de execução da promoção do destino turístico, no âmbito dos projetos previstos na definição do Programa 13

CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando a previsão da Deliberação CIF nº 762, de 22 de fevereiro de 2024, que, aprovando a Nota Técnica 60/2023/CT-ECLET, asseverou a necessidade de ajuste de estratégia de promoção do destino turístico, acolhendo o escopo construído conjuntamente entre Fundação Renova e Câmara Técnica, resultante em uma nova Macro Estratégia de Promoção de Destinos Turísticos, no âmbito das ações do PG-13 do TTAC em sua Clausula 104 alíneas C; O Comitê Interfederativo:

1. Aprova a mudança na forma de execução do projeto de Polos Turísticos, com o encerramento definitivo do contrato com a Consultoria Moore exclusivamente nessa ação, sem prejuízo às demais medidas que sejam realizadas com essa contratada;
2. Determina que a Fundação Renova apresente, em 80 dias, nova versão do Programa 13, de forma a contemplar dois eixos:
 - a) ações que serão executadas pelos municípios pólo, conforme NT 60/2024;
 - b) ações regionalizadas que ficarão sob responsabilidade da Fundação Renova;
3. Determina que, em até 80 dias, sejam apresentados pelos respectivos municípios os Planos de Trabalho detalhados referentes ao item 2a e pela Fundação Renova o Plano de Trabalho detalhado referente ao item 2b, para avaliação da CT ECLET e posterior deliberação pelo CIF;
4. Determina que a Fundação Renova acompanhe a prestação de contas por meio de envio de relatórios periódicos que deverão ser encaminhados pelos municípios ao CIF e submetidos à auditoria externa.

MUDANÇA DE ESTRATÉGIA DO PG 013

Em conformidade com o contexto exposto anteriormente, a alteração na estratégia do projeto de Promoção do Destino Turístico do PG 013 foi formalmente consolidada após

a sugestão, acolhida durante a 62ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Estratégias para o Desenvolvimento do Setor de Ecoturismo, Cultura, Lazer e Eventos Turísticos (CT ECLET), devidamente registrada em ata. Esta transição estratégica foi meticulosamente delineada durante a reunião do Grupo de Trabalho (GT) Turismo no Rio Doce, realizada em 08/11/2023, contando com a participação de representantes dos municípios polos e da Fundação Renova. Os ajustes propostos na execução do projeto de Polos Turísticos, conforme apresentados na Nota Técnica 57/2023, e NT 60/2024 representam uma transformação significativa no escopo inicial.

Considerando que a Deliberação CIF nº 762, de 22 de fevereiro de 2024, determina no item 3:

“Em até 80 dias, sejam apresentados pelos respectivos municípios os Planos de Trabalho detalhados referentes ao item 2a e pela Fundação Renova o Plano de Trabalho detalhado referente ao item 2b, para avaliação da CT ECLET e posterior deliberação pelo CIF; descreve alínea “a” e “b”.

Considerando que cada município polo deve-se apresentar à Câmara Técnica um cronograma minucioso das ações a serem empreendidas.

Considerando que somente os municípios de Mariana e Governador Valadares submeteram os Planos de Trabalho para análise da CT ECLET em sua 68ª Reunião Ordinária ocorrida nos dias 06 e 07 de junho em Vitória/ES, planos estes os quais foram aprovados conforme constatado em ATA.

Considerando que na 68ª Reunião Ordinária fora estabelecido que a Fundação Renova realizasse reunião com cada município polo com o objetivo de orientar sobre informações cruciais as quais deveriam ser refinadas e incorporadas na abordagem do projeto, encontros estes ocorridos em:

18 de junho de 2024 em Mariana.

20 de junho de 2024 em Governador Valadares

28 de agosto de 2024 em Marliéria

Cabendo ressaltar que não se obteve sucesso com a busca junto ao município de Linhares/ES

Por fim, vislumbrando o entendimento da CT ECLET na 69ª Reunião Ordinária ocorrida entre os dias 04 e 05 de julho de 2024 na cidade Belo Horizonte/MG, entendimento este

o qual optou-se por unanimidade pelo desmembramento do envio dos planos de trabalho para análise e deliberação CIF, pressupondo do preposto que somente 02 (dois) dos 04 (quatro) municípios polos apresentaram a referida documentação, conforme consta-se em ATA.

REPASSE FINANCEIRO

Aos Municípios Polos Diante do exposto, a transferência dos montantes discriminados a seguir deve ocorrer por meio de depósito na conta do Fundo Municipal de Turismo, sendo essencial que os recursos sejam aplicados de acordo com os projetos submetidos pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), entidade que também exercerá a fiscalização da utilização, atentando-se às rubricas previamente definidas para o repasse. Para viabilizar tal processo, faz-se imperativa a aprovação do montante total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões). Estabelece-se, ainda, que no prazo máximo de 30 dias após a entrega do item 2, ocorra a efetivação do repasse financeiro aos municípios, conforme detalhamento a seguir. Cabe destacar que tais recursos devem ser destinados a projetos previamente submetidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), o qual desempenhará igualmente o papel de fiscalizador da aplicação desses recursos. Segue abaixo um quadro resumo, detalhando os valores a serem repassados aos respectivos fundos municipais de turismo dos Municípios Polo, de maneira a proporcionar uma visão clara e abrangente do direcionamento financeiro planejado.

		Mariana	Governador Valadares	Marliéria	Linhares
Valor do Repasse R\$ 6.000.000,00	%	27,7%	26,5%	19,3%	26,5%
		R\$ 1.662.600,00	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.156.800,00	R\$ 1.590.000,00
Sinalização Turística	23,7%	R\$ 394.036,20	R\$ 376.830,00	R\$ 274.161,60	R\$ 376.830,00
Produtos Turísticos	18%	R\$ 299.268,00	R\$ 286.200,00	R\$ 208.224,00	R\$ 286.200,00
Mkt Turístico	33,3%	R\$ 553.645,80	R\$ 529.470,00	R\$ 385.214,40	R\$ 529.470,00
Capacitação técnica	15%	R\$ 249.390,00	R\$ 238.500,00	R\$ 173.520,00	R\$ 238.500,00
Tecnologia e Informação turística	10%	R\$ 166.260,00	R\$ 159.000,00	R\$ 115.680,00	R\$ 159.000,00

O recurso a ser repassado deverá ser destinado à otimização da qualidade das atividades turísticas nos quatro polos designados, a saber, Mariana, Marliéria, Governador Valadares e Linhares. Recomenda-se a alocação desses recursos em cinco áreas estratégicas que abrangem as necessidades identificadas: Sinalização Turística, Produtos Turísticos,

Marketing Turístico, Capacitação Técnica, Tecnologia e Informação Turística. Requisitar-se-á aos municípios contemplados que forneçam informações detalhadas sobre a existência de dotação específica nas rubricas indicadas, de acordo com os percentuais previamente estabelecidos e deliberados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Ressalta-se que o COMTUR desempenhará um papel ativo no processo, não apenas na deliberação, mas também na fiscalização do emprego adequado desses recursos em conformidade com as áreas prioritárias mencionadas.

ESCOPO RENOVA

Estabelece-se que a Fundação Renova se mantenha encarregada de alcançar os objetivos do Programa, com a responsabilidade de monitorar e fornecer informações ao Comitê Interfederativo (CIF) sobre a implementação do Plano de Trabalho e cronograma específico de cada município.

PEDIDOS DE DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, a CT-ECLET solicita ao CIF a aprovação da proposta de adequação da estratégia de atuação do PG-13, acolhendo o escopo construído conjuntamente entre Fundação Renova e Câmara Técnica, e resultante em uma nova Macroestratégia de Promoção de Destinos Turísticos em atendimento à Clausula 104, alínea C do TTAC no âmbito das ações do PG-13, em conformidade com o disposto na Deliberação CIF nº 652, em seus itens 01 (in fine), 02 (“a” e “b”) e 03.

Assinada como ad referendum,

Luiz Filipe Cizilio Freitas

Coordenador Suplente da Câmara Técnica Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo